



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PR 0006/2018**

A proposição plenamente relevante tem por finalidade conceder as Guardas Civis Metropolitanas Femininas de São Paulo valorização através de reconhecimento de seu trabalho na referida homenagem.

O Dia da GCMF já é um marco na cidade de São Paulo, sendo um dos maiores eventos anuais da Guarda de São Paulo. Já foram homenageadas ao menos 230 Guardas Femininas em três edições realizadas na Câmara de São Paulo em 2016, 2017 e 2018.

Em todas as edições foram solenidades de grande movimento na Câmara Municipal de São Paulo, envolvendo todas as inspetorias, setores, departamentos e órgãos da GCM, além dos amigos e familiares das homenageadas.

O Dia da GCMF homenageia e reconhece a mulher guarda com o seu devido valor. São modalidades de homenagem como a GCMF do ano, representando toda a corporação, a GCMF de cada unidade de inspetoria e outras modalidades como Destaque, Merecimento por ato relevante, Mulher Guerreira, Mais Jovem, Mais Antiga, Honra ao Mérito Excepcional e Honra ao Mérito.

Reconhecer a mulher é essencialmente dar valor ao seu trabalho, pois a mulher, não raras as vezes, é a chefe da família, administradora do lar e das finanças, trabalha fora, cuida dos filhos e do marido, quando também dos pais, e muitas outras atividades, inclusive cuidar de si.

Essa premiação, após três anos de realizações o Dia da GCMF deve ser institucional da Câmara Municipal de São Paulo, pois ganhou notoriedade entre as guardas femininas da corporação e sua institucionalização visa resguardar a premiação e o valor e reconhecimento da GCMF de São Paulo. A data de 05 de abril é em homenagem a uma GCMF que nesse dia lutou e sobreviveu, e se defendeu e salvou seu parceiro de bandidos armados que dispararam contra o seu rosto.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição visto que a mesma se reveste interesse público do município de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).